



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº 01/89

Dispõe sobre a constituição de COMISSÃO ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º: Fica constituída uma COMISSÃO ESPECIAL para tratar dos serviços de transportes coletivos urbanos em - Campo Largo, Estado do Paraná, podendo utilizar dos poderes contidos' no art. 48 da Resolução nº 01/79, e outros que se fizerem mister no curso dos trabalhos e diligências.

§ 1º - A comissão será composta por (3) três membros, cabendo ao Presidente a indicação por vereadores na sua - constituição, respeitada a composição partidária.

§ 2º - O prazo para a apresentação do relatório dos trabalhos será de 3 meses, do qual o Plenário tomará inteiro conhecimento.

Art. 2º: Fica o Presidente da Comissão Especial, autorizado, se convier, a coordenar uma subcomissão formada - por elementos representativos da municipalidade, com conhecimento da matéria objeto desta Comissão Especial, ficando a sua regulamentação a critério do Presidente da Comissão.

Art. 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de abril de 1989.

  
DILÇO ANGELO CRUZARA  
Presidente